



Celesc

Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 11 DE AGOSTO DE 2006, ÀS 14 HORAS, NA SEDE SOCIAL DA CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. – CELESC.

Aos onze dias do mês de agosto de 2006, às quatorze horas, reuniram-se na Sede Social da Celesc, na Avenida Itamarati, 160, Itacorubi, nesta Capital, acionistas que representam mais de 2/3 (dois terços) do capital social, com direito a voto, ressaltando-se o comparecimento dos acionistas: Governo do Estado, representado por Marco Aurélio Dutra; Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – PREVI, representada por Gilmar Carneiro Barbosa; ELETROBRÁS, representada por Ivana Carvalho Morais da Costa; Fundação Celesc de Seguridade Social – CELOS, representada por Ricardo Moritz; e Jurandir Sell Macedo Junior, membro do Conselho Fiscal, na forma de credenciais apresentadas, registrando-se as presenças em Livro próprio, às fls. 81. Na forma do Estatuto Social, assumiu a Presidência da Assembléia o Presidente do Conselho de Administração, Glauco José Côrte, que convidou a mim, João Batista Fernandes, para secretariar os trabalhos. Instalada a Assembléia e tendo o Presidente saudado os acionistas presentes, passou-se a seguir à leitura do edital de convocação, o qual foi publicado nos dias 27, 28 e 31 de julho, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, no jornal *Diário Catarinense* e no jornal *Valor Econômico*, com o seguinte teor: *ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Ficam convocados os senhores acionistas da Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - Celesc, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 11 de agosto de 2006, às 14 horas, na sede social da Empresa, na Avenida Itamarati, 160, bairro Itacorubi, Florianópolis - SC, com a seguinte ordem do dia: 1. Deliberar sobre o grupamento das 771.431.815 ações nominativas, sem valor nominal, das quais 310.542.734 ordinárias, 26.581.454 preferenciais da classe "A" e 434.307.627 preferenciais da classe "B", representativas do Capital Social, na proporção de 20 (vinte) ações para 1 (uma) ação da respectiva espécie, transformando-as em 38.571.591 ações nominativas, sem valor nominal, das quais 15.527.137 ordinárias, 1.329.073 preferenciais da classe "A" e 21.715.381 preferenciais da classe "B", de acordo com o disposto no Artigo 12 da Lei nº 6.404/76, com a conseqüente alteração do artigo 5º do Estatuto Social. Os participantes da custódia fungível de ações nominativas das Bolsas de Valores que desejarem participar da Assembléia Geral deverão apresentar extrato emitido até 2 (dois) dias antes da data da Assembléia, contendo sua posição acionária, fornecido pelo órgão custodiante. Ato contínuo, o Presidente informou que o Conselho de Administração, em reunião ocorrida na parte da manhã deste mesmo dia, manifestou-se favorável à aprovação do grupamento de ações na forma proposta pela Diretoria da Companhia. Dando continuidade, o Presidente passou a palavra ao Diretor Econômico-Financeiro e de Relações com Investidores, Gerson Pedro Berti, que explicou aos acionistas que o grupamento, além de reduzir custos, melhora a liquidez dos títulos em Bolsa, evitando que pequenas oscilações representem variações percentuais elevadas. Ressaltou, ainda, que atualmente as ações da Empresa são negociadas em lote padrão de 1000, ao passo que a maior parte das empresas negocia em lotes padrão de 100 na BOVESPA. Visando conferir maior liquidez aos títulos em Bolsa, bem como reduzir despesas e elevar o valor de mercado das ações da Celesc, o Diretor propôs um grupamento com proporcionalidade de 20:1, explicando que, ao valor atual de R\$1,70 (um real e setenta centavos), as ações agrupadas passariam a ter o valor de R\$34,00 (trinta e quatro reais), tendo os Acionistas um prazo de 45 dias para se manifestarem quanto a sua permanência no quadro de acionistas da Empresa, sendo que as ações fracionadas serão levadas à leilão, caso os acionistas as liberem para negociação. Após as considerações, submetida a matéria à votação, foi aprovada por unanimidade a proposta de grupamento de ações, com as seguintes características: 1 – Grupamento da totalidade das ações representativas do capital social da Companhia, nos termos do art. 12 da Lei nº 6.404/76, com as seguintes características: (i) O grupamento da totalidade das ações representativas do capital social da Companhia, na proporção de 20 ações para 1 (uma) ação da mesma espécie, passando o capital social a ser representado por 38.571.591 ações nominativas, sendo 15.527.137 ações ordinárias, 1.329.073 ações preferenciais da classe "A" e 21.715.381 ações preferenciais da classe "B"; (ii) O grupamento tem por objetivo: (1) ajustar o valor unitário de cotação das ações a um patamar mais adequado do ponto de vista mercadológico; (2) reduzir custos operacionais e aumentar a eficiência do sistema de registro de informações aos acionistas da CELESC; e (3) reduzir as possibilidades de erros de informações, melhorando o atendimento aos*

acionistas da CELESC; (iii) Os Acionistas poderão, no período compreendido entre 14 de agosto de 2006 e 29 de setembro de 2006, a seu livre e exclusivo critério, ajustar suas posições de ações, por espécies, em lotes múltiplos de 20 (vinte) ações, mediante negociação por meio de sociedades corretoras autorizadas a operar pela BOVESPA; A partir de 02 de outubro de 2006, as ações representativas do capital social da Companhia passarão a ser negociadas exclusivamente na forma grupada. (v) Em 18 de outubro de 2006 o somatório das frações de ações resultantes do grupamento será vendido em leilão na BOVESPA. As frações de ações serão debitadas das posições dos acionistas, previamente a realização do leilão, sendo o produto da venda disponibilizado, no dia 25 de outubro de 2006, em nome de cada acionista titular de fração, da seguinte forma: (a) Os acionistas deverão comparecer à Agência do Banco Itaú S.A. de sua livre escolha para receber os respectivos valores; (b) O valor correspondente aos Acionistas custodiados na CBLC – Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia será creditado diretamente àquela companhia, que se encarregará de repassá-lo aos Acionistas através dos Agentes de Custódia; e (c) Para os Acionistas cujas Ações encontram-se bloqueadas ou com o cadastro desatualizado, o valor será retido pela Companhia e mantido à disposição do respectivo Acionista para pagamento, exclusivamente mediante apresentação de documentação comprobatória de desbloqueio ou de identificação, conforme o caso. Além disto, com o grupamento, a proporção das ADRs da Empresa no mercado internacional será alterada de 1 ação para 1 ADR e para manter o mesmo patrimônio do detentor do ADR será efetuado um desdobramento em ADRs, onde cada 1 (um) ADR será substituído por 5 (cinco) ADRs, sendo que as demais características do Programa permanecerão inalteradas. Nada mais havendo a tratar, foi a Assembléia Geral encerrada, sendo lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, João Batista Fernandes, Secretário, e pelo Presidente Glauco José Côrte, com a autorização dos Acionistas para que seja publicada sob a forma de sumário. A presente ata se acha transcrita no Livro nº 7 de Atas das Assembléias Gerais. Florianópolis, 11 de agosto de 2006.

Glauco José Côrte
Presidente - OAB/SC 752
CPF 003.467.999-53

João Batista Fernandes
Secretário - OAB/SC - 7973
CPF – 457506299-53